

# COLÔNIA AGRÍCOLA DE MAGÉ: VITRINE EDUCATIVA OU PREPARAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO?

*Rosane Cristina Moreira de Souza*<sup>1</sup>

---

## **Resumo:**

Este artigo é o resultado de uma investigação no campo dos significados do trabalho desenvolvido pelos homens aprisionados na única colônia agrícola do Estado do Rio de Janeiro, situada no município de Magé. Percorremos a trajetória indicada pela realidade empírica pesquisada na perspectiva de conhecer os meandros dos significados desse trabalho para os presos, no interior do cárcere, considerando as nuances da atividade agrícola para sujeitos que compõem uma população eminentemente urbana. À luz das categorias trabalho e prisão, propõe-se a debater os significados dados pelos sujeitos aprisionados enquanto representações oriundas de sua própria vivência objetiva, que, embora valorizado nesta pesquisa, não reduz sua interpretação construída pelos atores.

**Palavras-chaves:** trabalho - prisão - colônia agrícola.

**Abstract:** This article is the result of an investigation in the area of meanings of the work developed by the imprisoned men at the only agricultural colony of the state of Rio de Janeiro, which is placed at the municipality of Magé. We passed through the path indicated by empirical reality, which was researched in the perspective of knowing the shifts of the meanings of such work to the convicted, in jail, considering the shades of the agricultural activity to the subjects who are part of a prominently urban population. By the light of the categories work and prison, it is proposed the discussion of the meanings given by the convicted as representations originated from their own objective experience.

**Key-words:** Work - prison - agricultural colony.

---

<sup>1</sup> O artigo faz parte de um capítulo da dissertação de mestrado defendida pela autora em 2000; Mestrado em Serviço Social-PUC – RJ; Professora de Serviço Social do Centro Universitário Volta Redonda (UNIFOA); Assistente social do Departamento do Sistema Penitenciário do Rio de Janeiro (DESIPE).

### Introdução

“O trabalho tem valor. A gente trabalhando não tá pensando em fazer outra coisa. Está se ocupando a mente em alguma coisa e, também, quando a gente sair prá rua a pessoa já está acostumada com o corpo. A pessoa que não está acostumada a fazer nada, quando chega na rua, vai procurar as coisas mais fácil pra ele fazer. Assim, não” (PRESO J).

*Tranca e trabalho surgiu da dissertação de mestrado e é o resultado de um processo de estudo na única Colônia Agrícola do Estado do Rio de Janeiro, localizada no município de Magé. Nas formulações dos presos sobre o trabalho foi conferido um valor estratégico de via de acesso às questões em torno de seus significados. Elas forneceram as primeiras relações a partir das quais se construíram articulações sociologicamente mais elucidativas das questões propostas.*

Levar em conta a percepção do preso implicou num certo posicionamento teórico/metodológico: teoricamente, implicando na valorização do ponto de vista do sujeito; metodologicamente, implica no esforço de discernir os princípios que regem as percepções dos mesmos com objetivo de atingir fórmulas mais explicativas.

Assim, a análise das formulações do sujeito passa pela compreensão das categorias não conscientes através das quais ele organiza seu universo, que são categorias que se definem por serem socialmente forjadas, por resultarem de uma imposição da sociedade sobre o objetivo. Daí que as categorias prescindem de serem definidas e explicadas pelos que se servem delas, pois para estes, as noções se confundem com a própria realidade das coisas e, para nós, cabe a responsabilidade e a tarefa de romper com a evidência e a naturalidade das categorias e revelar-lhes o conteúdo. Além disso, mostrou-se como caminho onde está contida a filosofia espontânea desses sujeitos que, avaliados como interligados a um sistema de crenças dispersas, têm valor na articulação de suas vivências.

Para construir o entendimento do objeto tivemos que começar por perceber que o trabalho desenvolvido pelo preso não era, em si, o responsável pelos sentidos que ele atribuía a esta atividade. A doutrina religiosa era a que melhor oferecia um modelo ideal de comportamento, valendo-se de ideários bíblicos do tipo: “cabeça vazia, oficina do demo”, e de explicação do estranhamento a partir da visão do pecado capital: “comerás do suor do teu corpo”. Assim, são formadas representações sobre o significado do trabalho, isso concorrendo na adoção de um código rígido de comportamento.

Para a realização do estudo contamos com a participação do grupo de presos, de funcionários e pessoas da comunidade local, todos igualmente importantes para o resgate da história da Colônia Agrícola de Magé, já que

poucos materiais estavam ali disponíveis para consultas. Servimo-nos da tradição oral contida na memória de antigos moradores da localidade, e de funcionários concorrendo na construção da história social desta instituição.

Assim, gostaríamos de destacar a contribuição inestimável dos presos da Colônia Agrícola de Magé, pois que, através das entrevistas, pudemos perceber a lógica pela qual dão sentido ao trabalho nas unidades carcerárias, bem como à sua própria vida. Os postulados que permeavam os discursos dos entrevistados revelaram que o trabalho que desenvolvem no cárcere se apresenta em seus supostos valores utilitários, uma vez que o preso que trabalha é visto como criminoso recuperável, pois há uma determinada noção cristalizada no interior da estrutura dessas instituições de que o preso que trabalha não está acostumado ao ócio e, portanto, não é vagabundo, e se está preso é por uma questão circunstancial ocorrida na vida dessas pessoas. Este fato será determinante na forma de tratamento institucional. Uma outra utilidade seria que, através do trabalho, o preso aceleraria o tempo de cumprimento de sua condenação, pois para cada três dias trabalhados há uma remissão, sem contar que a ociosidade interna produz um efeito dobrado do tempo cotidiano, ou no dizer dos presos:

“Na tranca dura o tempo não passava e pensava em fugir e absorvia todos os problemas do coletivo e dos companheiros de cárcere. (...) e depois que comecei a trabalhar, aí eu dedicava totalmente na minha atividade laborativa. No intervalo para o almoço eu procurava ver uma televisão. Quando retornava, o tempo passava rápido. Também passei a praticar alguns exercícios (...) e com isso acabei vendo a diferença que tinha dentro do mesmo mundo: com e sem atividade laborativa. Não tenho a menor dúvida de que com atividade laborativa cumpre-se melhor. A gente tem bom comportamento, a cabeça, a mente é totalmente diferente” (Preso N).

O campo de investigação revelou ser um espaço de espantosa riqueza, valorizando a temática eleita para este artigo. O próprio título foi referendado pelos aprisionados. Logicamente, que tudo isso não seria possível se não fosse a metodologia adotada desde o primeiro contato com a realidade prisional.

A valorização das representações sociais, dada pelos sujeitos aprisionados - apreendidas através do cotidiano, e da vivência dos atores dessa dada realidade - formou, desde cedo, um caminho soberanamente qualitativo, pois que:

“Com relação aos significados, a análise dialética os considera como parte integrante da totalidade que deve ser estudada tanto ao nível das representações sociais como das determinações essenciais. Sobre esse enfoque, não se compreende a ação humana do significado que lhe é atribuído pelo autor, mas também não se identifica essa ação com a interpretação que o autor social lhe atribui” (MINAYO, 1992, 12).

As percepções dos presos frente ao posicionamento metodológico adotado neste estudo passaram a ser estrategicamente importantes, pois forneceram as primeiras pistas que nos levaram a construções sociologicamente mais profundas das questões propostas.

Apesar da proximidade com a linguagem peculiar da prisão - visto estarmos interligados, profissionalmente, nesse espaço - notamos, durante esse processo, que os homens presos apresentavam, em seus discursos, os diferentes significados das atividades realizadas no regime fechado (aqui considerado como tranca) e as do regime semi-aberto (aqui considerado como colônia agrícola).

Ao estipular as diferenciações entre um e outro regime de funcionamento da prisão, eles revelaram um material inestimável sobre o funcionamento interno de ambos os regimes, em um cotidiano que nos conduziu aos sentidos que o trabalho teria para os mesmos.

A pesquisa, ao revelar o regime de tranca, mostra-a com toda sua face pernicioso: desde os cubículos ou alojamentos insalubres e, muitas vezes, superlotados, até a experiência de tensionamento gerado por estes tipos de instituições totais<sup>2</sup>, tudo concorrendo à produção das limitações provocadas pelo método de aprisionamento como forma exclusiva de lidar com a criminalidade.

O trabalho, nesses regimes fechados, passa a significar uma via de destensionamento e amenização do tempo - sempre perverso - das prisões. Através da prática laborativa o homem aprisionado pode aliviar as tensões, ser bem visto pelos funcionários (pois que este fato oferece maior credibilidade ao aprisionado que passa a ser considerado um criminoso circunstancial e, portanto, reúne condições que melhor se enquadram à idéia de ressocialização) e, se este trabalho estiver atrelado à administração interna da cadeia, o preso terá um acesso mais livre nas dependências internas e contato com os funcionários que lhes permitirão ter conhecimento do que acontece internamente.

*No regime semi-aberto - e aqui destacamos a CAM pelos fatos que lhe dão especificidade e peculiaridade - o cotidiano é marcado, principalmente, pela leveza produzida por este espaço sem muros, de relações menos ten-*

---

<sup>2</sup> A denominação foi dada pelo antropólogo Erving Goffman em seu livro: "Manicômios, prisões e conventos". Nesse estudo caracteriza tais instituições enquanto local que abriga um grande número de indivíduos, que passam considerável período de tempo levando uma vida fechada e, formalmente, administrada. Sobretudo, destaca que estes indivíduos estabelecem todas as suas relações num único e mesmo locais, com as mesmas pessoas, limitando, assim, a possibilidade inerente do homem crescer. Para maior aprofundamento considera importante a leitura do citado estudo indicado na bibliografia encontrada no final desse artigo.

*sas entre funcionários e os próprios companheiros de alojamento, de proximidade com a natureza e oportunidade de trabalho a todos os aprisionados. Fatores que, em conjunto, repercutem favoravelmente na execução da pena dos criminosos.*

*Este movimento fez-nos analisar o objeto sob outra ótica. Uma ótica de quem vive esse real e por onde pudemos conhecer as construções dos sentidos do trabalho. A experiência oferecida pelos diferentes regimes de alguma forma fundamentava os sentidos do trabalho para os entrevistados que, em contrapartida, sinalizavam as distorções desse mesmo trabalho num espaço aberto, como é o caso da CAM.*

As entrevistas realizadas comprovaram o quanto a reflexão sobre o trabalho no cárcere e seus significados formam um campo rico, sugerindo inquietações teóricas relevantes, destacando as transformações ocorridas nesse novo tempo onde vivenciamos as controvérsias geradas pela metamorfose do mundo do trabalho.

Qualquer que seja a discussão originada nesse campo rico - que é a prisão – **o trabalho** constitui uma das questões centrais e tem se configurado um dos grandes desafios encontrados pela instituição prisão, pois que, sua existência, só se justificaria quando pudermos manter instituições prisionais, no mínimo, menos produtoras de violência visto que tem sido reprodutora do afastamento do homem de sua própria ontologia.

Tudo isso parece justificar a importância dessa discussão, principalmente para o campo prisional onde ocorre o cotidiano e onde deve começar haver a promoção de um cotidiano com maior qualidade para os que ficarão ali para saldar suas dívidas com a sociedade. Sem essa discussão corremos o risco de estar, realmente, produzindo relações piores do que a época da barbárie e, aí, concorrendo à fomentação e ao aprofundamento da violência.

O trabalho no interior das prisões parece ser entendido como um princípio capacitador de mudanças substanciais no comportamento criminoso do homem aprisionado. Sob essa perspectiva, parece que o trabalho seria uma espécie de veículo moral, através do qual o homem superaria determinada forma de criminalidade. Entretanto, apesar de todo aparato ideológico que recobre tal princípio, o mesmo parece desempenhar um sentido totalmente contrário ao que, inicialmente, estaria atrelado. Longe do que supomos, o primeiro obstáculo para a concretização de tal princípio converge no fato de que poucas são as chances de trabalho que o apenado terá tão logo chegue na instituição penal. A interação com o mundo do trabalho carcerário estará atrelada aos variados critérios estipulados por cada unidade penal, significando longo processo seletivo do qual não estamos descartando as muitas facilidades que permearão todo esse processo. E, claro que estas atividades vão tomando significados os mais variados, tanto por parte do

corpo administrativo como do corpo prisional. De qualquer forma, tais atividades, por si só, não parecem preparar o preso para o mundo do trabalho livre.

### **2 - Trabalho no interior das prisões: a experiência brasileira**

No Brasil, o trabalho penitenciário tem sido bastante discutido, principalmente no meio jurídico-penal, onde se busca justificar o trabalho no interior das prisões. Mas, o assunto só foi formalmente traduzido na lei nº 3274, de 02 de outubro de 1957. Antes disso, só alguns ensaios serão percebidos como o apresentado em 1933, no projeto do código penitenciário da república, elaborado por Candido Mendes, Lemos de Brito e Heitor Carrilho.

Cabe lembrar que o esforço para aprimorar, legalmente, a justificativa de trabalho, no Brasil, ocorre colada à leitura e à constatação de ser o preso pertencente a uma classe que, desprovida de outros bens, senão sua própria força de trabalho, deveria estar devidamente preparada para a aptidão ao trabalho, sem a qual, haveria a sociedade de confrontar-se com o mal da reincidência. Isto leva os juristas a, legalmente, proporem a obrigatoriedade do que somado à disciplina do comportamento institucional, pesará na concessão de variados benefícios, como, por exemplo, indulto, livramento condicional, progressão de regime, etc.

Essa exigência esbarrará em inúmeras contradições internas e externas. As primeiras correlacionadas às poucas chances de trabalho do preso no interior dos estabelecimentos prisionais e, o segundo, é que por mais que a meta seja o enquadramento na ordem capitalista, da mesma forma, na sociedade, as oportunidades de trabalho para ex.presos ficam cada vez mais difíceis, considerando dois fatores: a discriminação construída pelo rótulo de ex. presos e pela escassez de trabalho, acirrada no período contemporâneo.

Numa discussão sobre a realidade prisional brasileira nesse final de século pode se dizer que houve tentativa de afinamento do trabalho penitenciário às necessidades produtivas da sociedade, treinando o preso para o aparelho de produção capitalista, quando é captada para o mundo prisional uma série de engrenagens que preparam o preso para utilizar máquinas e técnicas avançadas compatíveis com a fase do capitalismo atual.

Integrado ao discurso reeducativo dentro das prisões, o trabalho vai assumindo novos contornos no cenário da sociedade capitalista brasileira. Isto pode ser verificado com clareza após as mudanças previstas na lei. A partir daí, também a prisão irá participar, de alguma forma, do movimento de compra e venda da força de trabalho.

Pode se supor que, na prática do trabalho penitenciário, nesse momento, estão sendo superados velhos conceitos, para concretamente, afinar-se à lógica do capitalismo, convertendo-se, também, como mais um dos

mecanismos da sociedade capitalista de exploração. Certamente que algumas diferenças devem ser destacadas, principalmente por tratar-se de homens trabalhadores aprisionados e, portanto, a possibilidade de os mesmos conseguirem trabalho é vista num sentido benemérito, já que o trabalho é considerado uma chance dada pelos pequenos empresários àqueles que cometeram alguma ilegalidade que afeta todo corpo social.

De qualquer modo, o fato é que os novos contornos do trabalho penal irão se opor aos discursos acerca das diretivas laborterápicas, sobretudo, contrapondo-se às idéias norteadas, oficialmente pelos juristas, criminológico etc, ou seja, que o trabalho haveria de enquadrar-se dentro de critérios pedagógicos não mercantis. Sobretudo que, a partir dessas mudanças introduzidas pela nova lei, marcam-se uns momentos históricos, disseminados nas prisões brasileiras, concessões à iniciativa privada para construir empresas dentro dos presídios, penitenciária, experiência esta já em voga em legislações de outros países.

Estas mudanças ocorridas entre a concepção e a legislação do trabalho brasileiro não foram feitas sem que se instalasse, concomitantemente, uma reação por parte dos diferentes atores do sistema prisional. Mesmo com a prática de um trabalho persuasivo, que busca tornar os indivíduos dóceis e tendo em conta a perversa estrutura do trabalho da sociedade capitalista, pode-se dizer que a abertura jurídica verificada à iniciativa privada representou, em nosso país, uma tímida abertura dos cárceres à sociedade, o que, na perspectiva criminológica, é um passo revolucionário para o sistema prisional.

Essa nova roupagem do trabalho trouxe um novo dado, merecedor de destaque, qual seja, o estabelecimento de relações cooperativas durante a produção, contrapondo-se às antigas práticas individuais do trabalho, o que vem provocando uma nova consciência no presidiário. Alvim em: "Trabalho penitenciário e os direitos sociais" (1994:21) transcreve uma série de reivindicações apresentadas pelas mulheres-presas da penitenciária feminina de São Paulo enquanto típico exemplo das mudanças em torno do trabalho penitenciário, traduzindo reivindicações típicas da classe trabalhadora livre.

Essa nova modalidade do trabalho traz conseqüências relevantes que devem ser melhor observadas, pois que o contato socializado viabilizado pelo trabalho, diferente daquele proporcionado pela ociosidade típica da maior parte das prisões, corrobora na interação com o pensamento político veiculado por aquelas associações.

### **3 - O trabalho na colônia agrícola: a vitrine educativa?**

Na Lei de Execução Penal o trabalho penitenciário expressará valores relevantes no sentido de veicularem verdadeiras fontes de ressocialização,

sendo esta entendida como: “dever social e condição da dignidade humana, tendo finalidade educativa e produtiva”. Neste ponto estaremos destacando os valores educativos que, possivelmente, seriam efetivados pela prática do trabalho.

*Para recuperar esta discussão poderíamos pensar, inicialmente, que o ato de delinquir traz conseqüências imediatas no que tange às leis de organização da sociedade; o despertencimento temporário dos relacionamentos sociais, ou parafraseando Ramalho, estar ilegitimando aos olhos da sociedade. Nessa perspectiva, a via de acesso à vida social será pautada através do trabalho. É o trabalho, nessa perspectiva, que passa a ser o grande mediador entre o crime e a recuperação. Tal postulado leva-nos a acreditar que, teoricamente, é através da disposição ao trabalho que seria testada a vontade pessoal do preso em recuperar-se e, logo, a sua prontidão para o convívio no mundo socialmente livre.*

Através das entrevistas percebemos que o trabalho é um dos referenciais mais importantes para avaliação dessa certa disposição à recuperação. Afirmam o trabalho como valor universal através do qual o homem pode se regenerar, aproveitando uma das expressões dos aprisionados, sendo este um dos valores que mais tem sido negado à classe que vive do trabalho, no dizer de Antunes. Segundo depoimento de um entrevistado,

“A prisão? Muitos recupera. Ele vai vim trabalhar e ganhar dinheiro com o suor prá ver como é bom ganhar dinheiro com o seu suor. Trabalhar. Devia dar oportunidades de todos trabalhar, né? Porque estão acostumados. Mas uns vão ver os outros ganhando dinheiro, o incentivo deles, eles vão olhar de outra maneira. Eu penso assim” (PRESO J).

A recuperação estará condicionada ao movimento pessoal de cada preso ao trabalho. Ramalho, ao analisar tal fato diz que: “Não percebendo que as condições sociais podem ser mudadas, toda transformação fica restrita a processos individuais em base em ações” (1983:93). No dizer dos aprisionados:

“Eu acho porque eu vi gente com enxada que nunca trabalhou. Na-quele dia-a-dia deles, vem aqui e gosta. Nunca trabalhou fora da cadeia, vem prá aqui, trabalha na enxada e gosta. Vai e volta direitinho e está esperando. Um homem desses, prá mim, se tivesse um acompanhamento lá fora, uma pessoa culta e inteligente, ia entender porque o pessoal vinha trabalhar e a gente considera bandido. Que vinha trabalhar num lugar desses, que vai prá casa deles e volta, está recuperado. Só quem vive no dia-a-dia que diz que está recuperado. A senhora vê: aqui não tem cerca. A colônia é aberta. O homem trabalha direitinho, nessa hora tá todo mundo trabalhando, vai prá casa e volta. Vem sozinho trabalhar” (PRESO J).

Observamos que o simples fato da colônia oferecer trabalho a todos, cria uma certa unidade entre eles, que passariam, assim, a ser incluídos entre os ditos recuperáveis. Cabe ressaltar que as oportunidades de trabalho para todos não eliminam os títulos que os diferenciarão entre os que são *criminosos natos* e os *criminosos acidentais*:

“A pessoa prá se recuperar tem que ter um bom tratamento porque, às vezes, a pessoa, eu, por exemplo, nunca fui bandido e vi bandido ser recuperado. Falar de dentro é outro. Tem muita gente que tá dentro e realmente se regenera. Agora o problema é o ódio que a pessoa traz dentro de si. Muitas vezes lá fora, somos o diabo. A pessoa traz ódio e continua, às vezes, por vingança. É que nem um filho que é rebelde prá se vingar do pai. É rebelde e pensa que tá se vingando. A mesma coisa é a pessoa que é delinqüente, né? Pensa que está se vingando da sociedade que abandonou, que deixou ele. O bandido desde pequeno já está acostumado na favela assaltar, roubar. E a gente quer trabalhar e cai numa situação dessas, devia ter uma oportunidade, né? Eu não sou bandido. Sempre trabalhei, sempre fui de boa família, sempre estudei (...)” (PRESO D).

*Essa noção também aparece no discurso dos funcionários quando apontam que o valor do trabalho estaria vinculado à determinada disciplina através da qual poderiam obter experiência de trabalho, favorecendo a construção do sentido de propriedade desta sociedade, do teu e do meu.*

*É bastante compreensível que, no meio do coletivo carcerário haja um certo desejo de serem considerados criminosos por circunstâncias visto que será este referencial que buscará legitimar as avaliações da recuperação. Esta consideração é de grande importância para os trabalhadores desse sistema, que irão esbarrar com tal fenômeno a todo instante; e a falta de uma leitura mais crítica pode nos levar ao triste engano de estarmos reproduzindo estigmas que não se referem ao preso, ao indivíduo infrator, mas a toda uma classe que depende da venda de sua força de trabalho, ou como diria Ramalho: “o lugar onde a pessoa mora, o tipo de trabalho que tem, sua religião é que vão definir este delinqüente. Em vez de expressarem atributos específicos de indivíduos que infringem a lei, expressam atributo de classe” (1983:164).*

#### **4 - Tranca e trabalho: o conceito da população carcerária**

O entendimento apreendido nos discursos dos presos da CAM deram-nos significativas pistas para a compreensão das representações do trabalho para os aprisionados. Ao analisar as diferentes falas, observamos, inicialmente, que elas acabavam sempre por entrelaçar-se ao que Weber chamou de “espírito do capitalismo”, que nada mais evidenciavam em expressões quase coloquiais, que é aquilo que constitui a máxima do capitalismo, assumindo um caráter ético norteador da vida em sociedade. Ao longo

do seu trabalho, Weber tenta estabelecer alguns nexos da ética protestante com o que chamou de espírito do capitalismo; ele mostra como os pontos de vistas, as formulações conceituais utilizadas pelo capitalismo moderno estão atreladas a determinadas formulações religiosas.

As expressões que foram aparecendo ao longo da pesquisa de campo, chamaram-nos a atenção pela riqueza das pistas que nos forneceram. A primeira delas foi a de *tranca dura*. Esta diz respeito às cadeias que mantêm confinados seus usuários, e que nós denominamos, aqui, como *prisão não agrícola*. Isso se deu frente ao fato da colônia colocar-se como uma cadeia que se diferencia das demais do sistema penitenciário do Estado do Rio de Janeiro - todas carregando determinadas tipificações como, por exemplo, cadeia de castigo ou cadeia do trabalho, como é melhor identificada a Colônia Agrícola de Magé. Em geral denomina-se como tranca dura apenas as cadeias que mantêm presos em regime fechado e que, portanto, possuem quase nenhum - ou nenhum - contato social. As relações estabelecidas pelos homens aprisionados acontecem todas nesse único espaço prisional. A vivência cotidiana é marcada por um confinamento desumano, resultante dos espaços superlotados na maioria dos cárceres, de uma ociosidade perniciosa e de um tratamento muito distante da proposta de ressocialização. No entanto, pudemos notar, salvo algumas exceções, que a maioria dos presos custeados na CAM, já haviam passado pelo regime de "tranca dura".

"Há uma diferença muito grande. Lá o tempo não passava e pensava em fugir e absorvia todos os problemas do coletivo e de companheiro de cárcere e eu era um cara nervoso, era um cara problemático. Quando um problema não vinha até a mim eu arrumava um problema. Bastava um companheiro olhar para mim de cara séria, principalmente, e eu levantava e já era um motivo para eu reagir. E depois que eu comecei a trabalhar, aí não. Me dediquei totalmente no que fazia, e levantava de manhã e me dedicava na minha atividade. No intervalo para o almoço, eu procurava olhar uma televisão. Quando retornava, o tempo passava rápido e passei a praticar alguns exercícios. Tinha experiência de academia e, com isso, acabei vendo a diferença que tinha dentro do mesmo mundo: com e sem atividade laborativa. Eu não tenho a menor dúvida que, com atividade laborativa, cumpre-se melhor. A gente tem bom comportamento, a cabeça, a mente é totalmente diferente" (PRESO N).

Em relação às formulações dos presos sobre o significado do trabalho, observamos que estes faziam comparações entre a prisão não agrícola (*tranca*) e a agrícola, entre o papel desempenhado pelo tablado naqueles regimes e os que se referem à CAM.

Isso pode ser melhor entendido se analisarmos as prisões enquanto construções arquitetônicas que, como já vimos, favorecem a vigilância e a

disciplina dos corpos dos condenados. A CAM possui uma estrutura arquitetônica que nada se assemelha a isto, visto tratar-se de uma cadeia sem muros.

Segredada geograficamente num dos bairros do município de Magé, a CAM possui uma organização interna que, de forma geral, a diferencia das demais do Departamento do Sistema Penitenciário do Rio de Janeiro. Dizemos que não só a estrutura de seus edifícios, mas toda a organização de seu funcionamento interno fundamenta suas diferenças. Contudo, o que mais chama a atenção é o fato de, nesta colônia agrícola, todos trabalharem, sendo este, conforme demonstrou a pesquisa, um dos pontos cruciais de sua diferenciação, com o que os presos chamam de *tranca*. As possíveis conseqüências deste fato para o cotidiano dos presos e para a própria estrutura prisional, é o que desejamos abordar. Começemos por entender quais as principais diferenciações entre a *prisão agrícola* e a *prisão não agrícola*.

Parece-nos importante destacar que ambas são prisões e, portanto, são instituições marcadas por determinadas leis penais, bem como leis de massa que normatizam o cotidiano do cárcere. Entre tantas idéias advindas destas diferenciações, uma se destaca, pois que, do ponto de vista da lei penal, todos são infratores, acarretando direitos e deveres formulados e estruturados em regimentos penitenciários, embora não o seja do ponto de vista dos usuários desse sistema: os presos.

Outra formulação interessante refere-se àqueles que recebem, na prisão, a designação de *malandro*, que seriam aqueles que vivem da mendicância, que não gostam de trabalhar. Para cada um deles será reservado um tipo de tratamento, tanto por parte do corpo funcional como dos próprios aprisionados:

“Tem uns que trabalham forçado. Trabalha mas não tem dom nenhum para o trabalho. Tá ali fazendo uma média, porque a gente não vê o trabalho nele. O trabalhador é aquele que acorda de manhã, naquele ânimo, né? A gente sua, o suor desce...aquele é o trabalhador. Agora quando a pessoa chega no seu canto e coisa e tal, aí vem a polícia, aí ele bate a enxada...então quer dizer, aquele ali não é trabalhador. Aquele ali é um farsante. Trabalhador é aquele que traz mesmo na raiz, legal. Mesmo não tendo ninguém ali, ele trabalha sozinho, ele cumpre aquela tarefa, ele sente prazer naquilo” (preso M)

A expressão *tranca* é bastante interessante, levando-se em consideração que, por meio dela, os aprisionados da CAM estipularam possíveis diferenciações. Na *tranca*, como foram usualmente chamadas as prisões de regime fechado ou as semi-abertas que não possuem, concretamente, um tipo de funcionamento que as pudesse diferenciar do regime fechado são prisões marcadas, sobretudo, por um cotidiano totalmente pernicioso ao espírito humano:

“Cadeia fechada é difícil; de conseguir vaga de trabalho. Mas, aí, eu fazia datilografia. A gente sempre mexe com alguma coisa pra não ficar parado. Ficar na tranca sem fazer nada é ruim(...). É que a gente fica à toa, aí fica pensando como faz um buraco, falando em fugir, falando uma porção de coisas. Perturba, né/ A pessoa na tranca perturba mesmo. Fica com a mente perturbada. Aqui, não. A gente chega aqui e sente como se estivesse em casa. Tem mais liberdade. Na tranca a gente é muito maltratado” (preso M).

A tranca possui um ordenamento funcional interessante, que será estendido à CAM, mesmo com todas as suas peculiaridades de funcionamento interno, pois como já dissemos, apesar de todas as diferenças, a Colônia não deixa de ser prisão. Primeiro, que dentro desse universo quase misterioso, com seu linguajar específico, com suas leis também moralizantes, organiza-se, internamente, através de separações por tipos de presos, e não por tipo de delitos. Assim, percebe-se que a grande separação, o divisor das águas, será entre os que possuem uma religião - os religiosos ou “irmãos”, como comumente se reconhecem - o segundo, entre os que trabalham - os faxinas; o terceiro os que são ex. policiais.

Nossa experiência de trabalho somou-se às falas dos presos, fazendo-nos inferir, finalmente, que ser religioso, estar inserido em alguma atividade laborativa (e aqui deve ser destacado o fato de estarem nesta colônia), não pertencer a nenhuma facção são quesitos quase que fundamentais dentro das leis de massa, para que possam ser vistos com bons olhos por parte do conjunto de funcionários desse sistema. Dentre esses quesitos destacamos **o trabalho** como o pressuposto dos mais valorizados pelos funcionários, pois que, a partir desse critério, é que será avaliada a disposição do “vagabundo”, do “bandido” em se ressocializar:

A prisão menos trancada - aproveitando o termo dos entrevistados - não é o único fundamento que assegura “tranquilidade” ao cotidiano carcerário. Esta deverá ser seguida de oportunidades de trabalho, sem a qual, inclusive, até esse objetivo fracassa:

“É bem difícil falar disso. Algumas pessoas pegam o gosto. Ao trabalhar na lavoura eles vão pegando o gosto. Temos conseguido motivar uns aí, tanto que não precisa ninguém ficar olhando. Trabalham agora sem olhar, não precisa fiscalizar, não. Tem horta que passa três, quatro ... dias sem ninguém ir lá” (FUNCIONÁRIO C).

Em todas as prisões (agrícolas ou não agrícolas), os homens almejam a mesma coisa: a felicidade. Um valor que possui um redimensionamento confuso nessa sociedade do trabalho. O discurso dos entrevistados mostrou-nos tal fato com mais nitidez. Os valores de uso do trabalho são freqüentemente confundidos com os valores de troca, valores essenciais para

que alcancemos a inatingível felicidade. Acompanhemos o depoimento de um dos entrevistados:

“Quem não trabalha parece que não quer fazer nada. Então, não dão muita oportunidade: quer telefonar, não deixa; quer descer, não deixa. Na fachada é realmente horrível! Por isso, a pessoa adquire muita raiva, muito ódio. Se não tiver uma boa cabeça, fica revoltado. E, lá, o tratamento é mau, né? Aqui na colônia, só em estar aqui com a senhora a gente se sente outro” (PRESO M).

“O valor do trabalho na colônia é prá não ficar com a mente vazia, virado prá coisas sem interesse, usando drogas e até mesmo se martirizando. Enquanto está trabalhando é uma maneira de estar evoluindo culturalmente, saindo da ociosidade, ocupando o tempo, uma das coisas mais importantes. Nas outras sempre trabalhei sem remuneração. Até porque tem outra coisa também: como a sra. mesmo perguntou, devido ao trabalho, são oito meses de pena diminuída. Se não fosse esse tempo trabalhado, eu não teria conseguido esse tempo” (PRESO M).

A utilidade ou inutilidade do trabalho estará atrelada aos postulados que favorecem a valorização das necessidades do capitalismo. As concepções que vão aparecendo no discurso dos presos entrevistados mostram que as referências do trabalho atrelam-se às necessidades ideológicas da burguesia, operacionalizam implicações que desfavorecem o desenvolvimento de um sentido ético-político para o trabalho. Ao mesmo tempo, encontramos representações que valorizam os sentidos ontológicos do trabalho, como é exemplificada na citação do *entrevistado M*.

Apesar das relações de trabalho na CAM referirem-se, basicamente, às relações dos homens com a natureza e, produzirem, até certo ponto, valor de uso, este fica subordinado a outros valores de troca, quais sejam, os benefícios produzidos pela prática laborativa (remissão da pena, melhor tratamento, etc.).

Antunes, preocupado em entender os sentidos do trabalho na sociedade pós-industrializada, percebe que o homem tem reduzido os valores de uso do trabalho com sua respectiva aceleração dos valores de troca, trazendo conseqüências nefastas ao desenvolvimento ético-político do homem social(2).

Na prisão, enquanto aguardam o retorno ao mundo livre, tentam doutrinar os corpos às necessidades e à dinâmica do trabalho, formando um rebanho ordeiro e fiel que não se rebela frente às exigências do sistema produtivo. Essa subordinação alienante, mais e mais distancia o homem do seu propósito inteligente e, por onde, portanto, o projeto ontológico poderia ser viabilizado:

“Quem não trabalha fica no ócio, né? Fica tramando prá dar coça no companheiro; fica tramando prá fugir, prá namorar a garota da família do outro porque não tem nada prá se ocupar, então a cabeça fica vazia (...) Se estiver trabalhando, não. A mente dela sofre uma doutrina. Ela fica doutrinada: a pessoa não pensa em nada; não pensa em maldade, em coisa ruim (...) porque a mente vazia é a oficina do bicho ruim” (PRESO D).

### 5 - Considerações finais

Através da trajetória percorrida neste artigo buscamos compreender um dos fenômenos que mais nos inquietavam. A este itinerário sinuoso devemos o mérito das considerações relevantes que resultaram da proposta desse artigo, buscando observar as conexões entre fundamentos do trabalho dos presos e o capitalismo, ambos enquanto fenômenos que se entrelaçam no decurso do tempo.

Assim, o trabalho é tratado enquanto um princípio que passou a integrar a institucionalização da prisão inaugurada no fim do século XVIII e início do século XIX. Diferente de qualquer outra instituição criada pelo capitalismo, a prisão deve ser um aparelho disciplinar exaustivo, onde a disciplina é imposta ao homem em seu aspecto total e, sobretudo, que essa ação disciplinar só acaba quando o mesmo termina seu débito com a sociedade.

A partir desse entendimento, o trabalho do detento deve ser compreendido como mais um agente da transformação do indivíduo, pois que, através dele, adentra-se a mecânica humana - acostumada ao ócio e a vadiagem - ao princípio de ordenamento e de regulação do sistema capitalista.

O sentido do trabalho, nesta perspectiva, estava além do simples lucro da produção que ele haveria de acarretar, pois que esse trabalho incide muito pouco no âmbito geral da engrenagem de funcionamento do capitalismo; estava muito distante ainda daquilo que poderíamos chamar de mediador entre o mundo do crime e do mundo do trabalho. O trabalho penal dos detentos mantém-se como princípio fundamental à existência da prisão, pois que, além do distensionamento que proporciona ao meio carcerário.

Do outro lado, o período em que ficam confinados, os homens-presos acabam adotando o trabalho como uma das vias de acesso, de preservação frente ao controle a que ficam sujeitos ao se integrarem nessa instituição.

Consideramos importante afirmar que, diante da obviedade do fracasso das prisões, diante de todos os seus inconvenientes e de sua perniciosidade para os indivíduos por tudo o que ela oferece, a prisão continua a ser a “detestável solução da qual não se pode abrir mão”, parafrasean-

do Foucault. Por isso mesmo, o princípio do trabalho, juntamente com outras discussões que começam a aparecer no cenário dessa realidade, merece ser priorizado.

Nesse artigo procuramos contribuir na reflexão da prática penitenciária do trabalho, a partir do sentido que ela possui para o aprisionado. Os valores de uso e de troca, aparecendo em seus aspectos mais contraditórios no discurso dos usuários desse sistema, conduzem-nos a uma outra questão que aí está sendo acenada e amadurecida, qual seja, de substituir-se à pena de prisão pelo trabalho que é, de forma geral, uma posição que se encontra a meio caminho em direção à superação da prisão. Entretanto, isso não deve desmerecer o entendimento mais aprofundado em que repousam tais concepções, carregadas de sentidos ideológicos que servem na formação desse rebanho ordeiro e alienado “de seu sentido ontológico”.

## Bibliografia:

- ALVIM, Rui Carlos Machado. *O trabalho penitenciário e os Direitos Sociais*. São Paulo, Atlas S/A., 1991.
- ANTUNES, Ricardo. *Adeus ao mundo do trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e centralidades do mundo do trabalho*. São Paulo, Editora de Campinas, 1997.
- \_\_\_\_\_. *Os sentidos do trabalho: ensaio sobre alienação e negação do trabalho*. São Paulo, Boitempo, 1997.
- \_\_\_\_\_. e REGO, Walquíria e (orgs) . *Lukacs: um Galileu do século XX*. São Paulo, Boitempo, 1996.
- BRAVERMAN, Harry. *Trabalho e capital monopolista: a degradação do trabalho no século XX*. Rio de Janeiro, Editora Guanabara. KOOGAM, 1974.
- CASTEL, Robert. *As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário*. Petrópolis, Rio de Janeiro, Vozes, 1998.
- COLBARI, Antonia de Lourdes. *Provedores de família e operário padrão: a versão brasileira da ética do trabalho*. Doutorado em Sociologia. Rio de Janeiro, IUPERJ, 1992.
- \_\_\_\_\_. *Ética e Trabalho: a vida familiar da identidade profissional*. Editora Letras e Letras da FCAA/UFES, 1995.
- CARR, Eduars H. *O que é História? Rio de Janeiro*. Paz e Terra. 6ª Edição, 1982.
- DESDANDES, Suely Ferreira; NETO, Otávio Cruz; GOMES, Romeu; MINAYO, Maria Cecília de Souza (orgs). *Pesquisa social: teoria, método e criatividade*. Petrópolis, Rio de Janeiro, Vozes, 1998. (coleção de temas sociais)
- FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: a história da violência das prisões*. Petrópolis, Rio de Janeiro, Vozes, 1998.
- FREDERICO, Celso. *O jovem Marx (1843-44): as origens da antologia do ser social*. São Paulo, Cortez, 1995.
- FREITAS, Rita de Cássia Santos. *Do canto da cigarra ao trabalho da formiga: a formação de "ethos" do trabalho no Rio de Janeiro*. Mestrado em Serviço Social. Rio de Janeiro, UFRJ, 1992.
- GOFMAN, Erving. *Manicômios, prisões e conventos*. São Paulo, Perspectiva, 1990.
- \_\_\_\_\_. *A representação do eu na vida cotidiana*. Tradução de Maria Célia Santos Raposo. Petrópolis, Vozes, 1985.
- GRAMSCI, Antonio. *Maquiavel: a política e o Estado moderno*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1978.
- \_\_\_\_\_. *Concepção dialética da história*. Tradução de Carlos Nelson Coutinho; Rio de Janeiro, Editora Civilização Brasileira, 1986.
- HARVEY, David. *A condição pós-moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural*. São Paulo, Loyola, 1995.

- KONDER, Leandro. *O futuro da filosofia da práxis: o pensamento de Marx no século XXI*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1992.
- KOWARICK, Lucio. *Trabalho e vadiagem: a origem do trabalho livre no Brasil*. Rio de Janeiro, Paz e terra, 2ª edição, 1994.
- LEMGRUBER, Julita. *Alternativas 'a pena de prisão'*. (Anais da 2ª Conferência promovida pela Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Rio de Janeiro) Volume II, outubro de 1995.
- LESSA, Sergio. *Trabalho e ser social*. Maceió, Editora da UFC/EDUFAL, 1997.
- LUKACS, Gyorgy . *Georg Lukács (1885-1971)*. Organizador: José Paulo Neto. São Paulo, Ática (série grandes cientistas sociais), 1992.
- MARTINELLI, Maria Lucia. *Serviço Social: identidade e alienação*. São Paulo, Cortez. 4ª edição, 1995.
- \_\_\_\_\_. e RODRIGUES, Maria Lucia; MUCHAIL, Salma Tunnus (org.) *O uno e o múltiplo nas relações entre as áreas de saber*. São Paulo, Cortez Educ. 2ª Edição, 1995.
- MARX, Karl. *Manifesto do partido comunista*. São Paulo, Global, coleção universidade popular, 1987.
- \_\_\_\_\_. *Formação pré-capitalista*. Introdução de Eric Hobsbawn. Rio de Janeiro, paz e Terra, volume 3, 1995.
- MASI, Domenico de. *O futuro do trabalho: fadiga e ócio na sociedade pós-industrial*. Rio de Janeiro, José Olympio: Brasília, DF, Editora da UnB, 1999.
- MINAYO, Maria Cecília de Souza. *O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde*. São Paulo - Rio de Janeiro, HUCITEC-ABRASCO, 1992.
- NOVAES, Regina Reyes. *Os escolhidos de Deus: Pentecostais, trabalhadores e cidadania*. Rio de Janeiro, Caderno do ISER, número 19, 1995.
- OFFE, Claus. *Problemas estruturais do estado capitalista*. Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro, 1984.
- \_\_\_\_\_. *Trabalho e sociedade: problemas estruturais e perspectivas para o futuro de sociedade do trabalho*. Rio de Janeiro, Tempo brasileiro, (volume I; a crise), 1989.
- \_\_\_\_\_. *Trabalho e sociedade: problemas estruturais e perspectivas para o futuro da sociedade do trabalho*. Rio de Janeiro, Tempo brasileiro, (Volume II: Perspectiva), 1990.
- PAIXÃO, Antonio Luiz. *Recuperar ou punir? Como o Estado trata o criminoso*. Rio de Janeiro, Cortez: 2ª edição. (polêmicas do nosso tempo: V. 21), 1991.
- PEREIRA, Ana Maria Ventura das Chagas. *Transformações capitalistas e reflexos no serviço social: uma aproximação às mudanças no mundo do trabalho e o serviço social nesse espaço*. Mestrado em serviço social. Rio de Janeiro, UFRJ, 1997.

- SÓUZA, Fátima Valéria Ferreira de. *Sobrevivendo de sobras: as novas formas de miséria urbana*. Mestrado em serviço social. Rio de Janeiro, UFRJ, 1995.
- THOMPSON, Augusto. *Quem são os criminosos?* Rio de Janeiro, edições Achiamé, 1993.
- WACQUANT, Loïc. *As prisões da miséria*. Tradução de André Telles. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 2001.
- WEBER, Max. *A ética protestante e o espírito do capitalismo*. (tradução de Maria Irene Szmrecsánati) São Paulo, Biblioteca Pioneira de Ciências Sociais; Livraria Pioneira Editora, 1989.
- VARELLA, Drauzio. *Estação Carandiru*. São Paulo, Schawarcz. Companhia das Letras, 1989.
- ZAFFARONI, Eugenio Raul. *Em busca das penas perdidas: a perda da legitimidade do sistema penal*. Tradução por Vânia Romaro Pedroso e Almir da Conceição. Rio de Janeiro, REVAN, 1991.